



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EDITAL Nº 02/2025 4



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **22** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 5

DECRETO Nº 9.896 – DE 19 DE MAIO DE 2025 8

PORTARIA Nº 22.672
DE 19 DE MAIO DE 2025 16

PORTARIA Nº 22.673
DE 19 DE MAIO DE 2025 16

PORTARIA Nº 22.674
DE 19 DE MAIO DE 2025 16

PORTARIA Nº 22.675
DE 19 DE MAIO DE 2025 16

PORTARIA Nº 22.676
DE 19 DE MAIO DE 2025 17

PORTARIA Nº 22.677
DE 19 DE MAIO DE 2025 17

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.678
DE 19 DE MAIO DE 2025 17

PORTARIA Nº 22.679
DE 19 DE MAIO DE 2025 17

PORTARIA Nº 22.680
DE 19 DE MAIO DE 2025 18

PORTARIA Nº 22.681
DE 19 DE MAIO DE 2025 18

PORTARIA Nº 22.682
DE 19 DE MAIO DE 2025 18

PORTARIA Nº 22.683
DE 19 DE MAIO DE 2025 18

PORTARIA Nº 22.684
DE 19 DE MAIO DE 2025 19

PORTARIA Nº 22.685
DE 19 DE MAIO DE 2025 19

PORTARIA Nº 22.686
DE 19 DE MAIO DE 2025 19

PORTARIA Nº 22.687
DE 19 DE MAIO DE 2025 19

PORTARIA Nº 22.688
DE 19 DE MAIO DE 2025 20

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 26/2025 20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 20

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO 20

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 090/2023 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024.....21

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024.....21

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024.....21

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024.....21

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024.....21

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024.....21

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024.....22

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 208/2024.....22

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 168/2021.....22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.....22



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679



Instituto de Previdência Municipal

ATOS OFICIAIS

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EDITAL Nº 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

MARCELO HENRIQUE NOSSA, PRESIDENTE DO IPREM DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA os servidores públicos municipais de Fernandópolis, bem como a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Fernandópolis, sito a Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita, no dia 28 de maio de 2025 (quarta-feira), às 17h30min, com a finalidade de promover a transparência, por meio da participação popular, para apresentação dos **“RESULTADOS 2024”** relativos à **Governança Corporativa, Estudo Atuarial e Investimentos**.

Contamos com a participação de cada um de vocês nesta importante apresentação. Os participantes verão como está a gestão do RPPS e como estão sendo geridas as contribuições dos servidores efetivos do Município, bem como os repasses patronais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Nada mais. Publique-se.

Fernandópolis – SP, 20 de maio de 2025

MARCELO HENRIQUE NOSSA
Presidente – IPREM

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

PEB I FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
56	DEBORA APARECIDA AMBROSIO NICOLAU	331.***.***-23
57	EVA PAULA DE REZENDE LEAL VIEIRA	345.***.***-80
58	LAYRA RAUANI FERNANDES NEVES	420.***.***-99
59	INGRID AYUMI UEMURA	488.***.***-60
60	GLINES LILIANE NERY PEREIRA DA SILVA	133.***.***-97
61	MILENE FERNANDES CABRERA	220.***.***-08
62	LILIAN GILHOTI FERREIRA	222.***.***-01
63	MILENA CRISTINA BASTOS LIMA	399.***.***-80
64	NATALI CARINE DA SILVA	435.***.***-36

PEB I FUNDAMENTAL – PCD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
5	SILMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA	128.***.***-40

PEB INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
49	RITA DE CÁSSIA SOUZA	029.***.***-37
50	DÉBORA DE ARO SOUZA	444.***.***-97

PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
4	LAIS SANTOS DA SILVA	370.***.***-35
5	ALINE FERREIRA MARQUES	353.***.***-02
6	MARCIA ANDREA SOUZA DOS SANTOS	287.***.***-47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
16	TAMIRES NATANYELLE DA SILVA BARBOSA	416.***.***-93

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 19 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

Documentos para Admissão- Original e fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.896 – DE 19 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 9.896 – DE 19 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre o regulamento do “20º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA”)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA,
Prefeito do Município de Fernandópolis,
Estado de São Paulo, no exercício de suas
atribuições legais; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o “20º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA”, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Regional de Ensino e Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF.

Parágrafo único. O concurso literário de que trata o presente decreto tem o objetivo de incentivar e divulgar a produção literária (poema e prosa) em nossa cidade.

Art. 2º O Tema das produções literárias é de livre escolha do(a) autor(a).

Art. 3º Poderão participar do concurso de que trata o presente regulamento todas as redes de Ensino municipal, estadual, particular, inclusive Faculdades e pessoas da Comunidade:

I - Cada instituição de ensino poderá participar com até 10 (dez) trabalhos sendo até 05 (cinco) poemas e até 5 (cinco) prosas;

II - Os universitários matriculados em instituição de ensino de Fernandópolis poderão participar do Concurso Literário Filhos da Terra (mesmo residindo fora do município);

III - Fica a instituição de ensino responsável por selecionar os trabalhos dos anos que achar conveniente para participar do concurso.

Art. 4º O concurso literário será dividido em 02 (duas) categorias:

I - Trabalhos de autores do **2º até o 5º ano do ensino fundamental**, deverão ser distribuídos da seguinte forma:

a) 2º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa;

b) 3º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa;

c) 4º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa;

d) 5º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa.

II) Trabalhos de autores do **6º ano do Ensino Fundamental em diante**, (incluindo ensino médio e universitário) de todas as redes de Ensino, municipal, estadual, particular e universitária de Fernandópolis, deverão ser distribuídos da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

- a) 6º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa;
- b) 7º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa;
- c) 8º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa;
- d) 9º Ano Ensino Fundamental – poema / prosa;
- e) 1º Ano Ensino Médio – poema / prosa;
- f) 2º Ano Ensino Médio – poema / prosa;
- g) 3º Ano Ensino Médio – poema / prosa;
- h) Nível Universitário – poema / prosa;
- i) Categoria livre – poema / prosa.

Art. 5º Todos os estudantes deverão representar a sua instituição de ensino.

Parágrafo único. Na **categoria livre** só serão aceitos trabalhos de moradores de Fernandópolis e que não estejam cursando em instituições de ensino, podendo se inscrever no presente concurso com até 6 trabalhos de sua escolha (poema ou prosa) e poderá ser classificado um ou mais trabalhos da mesma pessoa, para compor a edição do livro, de acordo com a avaliação da comissão de seleção.

Art. 6º Serão premiados os participantes classificados em:

- I - 1º LUGAR – TROFÉU / CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO;
- II - 2º LUGAR - MEDALHA / CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO;
- III - 3º LUGAR - MEDALHA / CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.

Parágrafo único. Os ilustradores dos trabalhos classificados (2º ao 5º ano) em 1º, 2º e 3º lugares no concurso Literário receberão medalhas de participação.

Art. 7º Os trabalhos selecionados pela comissão julgadora serão editados em uma publicação especial.

Parágrafo único. Todos os autores de trabalhos publicados no livro do 20º Concurso Literário Filhos da Terra / 2025 receberão 1 (um) exemplar gratuitamente.

Art. 8º Todos os trabalhos deverão ser entregues até o dia 15 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O local de entrega dos trabalhos será na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita – Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”.

Art. 9º A avaliação dos trabalhos será feita por uma comissão especialmente nomeada para este fim e coordenada por membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

a qual deverá ser formada por profissionais especializados na área e/ou pessoas da comunidade, nomeadas sem ônus para a municipalidade, em momento próprio.

Parágrafo único. Os trabalhos do 2º ao 5º ano e do 6º ano em diante devem ser entregues em envelope identificado somente com o nome da instituição de ensino, estar digitados com pseudônimo conforme ANEXO II em 3 vias, e juntar a(s) ficha(s) de inscrição, conforme ANEXO I. Além disso, devem-se enviar uma cópia do texto com todas as informações do autor em arquivo anexo ao e-mail: concursofilhosdaterra@gmail.com, conforme ANEXO III.

Art. 10 Serão desclassificados os trabalhos que:

- I - Apresentarem rasuras;
- II - Forem apresentados fora do prazo definido;
- III - Não obedecerem às especificações contidas nos anexos;
- IV - Forem cópia (plágio) de autores com trabalhos já publicados ou não;
- V - For constatado a utilização de inteligência artificial para escrever o trabalho.

Art. 11 Os vencedores serão anunciados e premiados no evento “Premiação Filhos da Terra” que será realizado no Teatro Municipal em data a ser divulgada.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis reserva-se o direito de promover a publicação e divulgação dos poemas e prosas.

Art. 13 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por Comissão designada para o julgamento ou pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 14 Os trabalhos enviados para a participação no concurso não serão devolvidos.

Art. 15 Os participantes autorizam a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, independente do resultado do concurso, utilizar os trabalhos em propagandas do Município, publicações em revistas, jornais, folders, panfletos e em toda e qualquer publicação que se fizer necessária, podendo cedê-lo a jornais ou revistas para publicação de matéria sobre a cidade, estando cientes de que os trabalhos apresentados terão a identificação do seu autor e passarão a pertencer ao acervo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, podendo a mesma fazer o uso que julgar conveniente, sem qualquer ônus.

Art. 16 Eventuais despesas necessárias para o custeio do evento de que trata o presente decreto serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 17 Formatação dos trabalhos enviados ao concurso, como segue abaixo

- I - Os textos devem ser apresentados em arquivo formato docx ou doc;
- II - A página formatada no tamanho A4, orientação ‘retrato’;
- III - As margens da página devem ser de 2 cm (superior, inferior e laterais);
- IV - A letra (fonte) deve ser Arial, tamanho 12;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

V - O espaçamento entrelinhas deve ser 1.5, exceto trabalhos de poesia concreta;

VI - A ficha de inscrição não será aceita preenchida a mão, devendo ser solicitada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail: concursofilhosdaterra@gmail.com;

VII - Não utilizar papel timbrado na digitalização dos trabalhos;

VIII - Não abreviar nomes de pessoas;

IX - 3 (três) cópias do trabalho identificado só com o com pseudônimo serão encaminhadas em envelope identificado com nome da escola;

X - 1 (uma) via do texto com dados completos do autor enviar no e-mail indicado no regulamento;

XI - No caso de inscrição do 2º ao 5º ano - A ilustração deverá ser feita em papel A4 separada do texto.

Parágrafo único. Para as instituições que têm ensino fundamental e médio, preparar dois envelopes, pois são dois concursos Literários: 2º ao 5º ano e outro partir do 6º ano, com prazos diferentes para entrega.

Art. 18 Formatação dos trabalhos das pessoas da comunidade que não tenham vínculo com instituição de ensino deverão obedecer a este regulamento, quanto a forma de se inscrever e entrega de trabalhos.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

20º CONCURSO LITERÁRIO FILHOS DA TERRA

TÍTULO DO TRABALHO: _____

NOME COMPLETO- AUTOR (A) (sem abreviação): _____

PSEUDÔNIMO (não utilizar o próprio nome ou sobrenome) _____

IDADE DO AUTOR: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____

ANO ESCOLAR: _____

NOME COMPLETO DA ESCOLA: _____

TELEFONE: _____

NOME COMPLETO DO PROFESSOR(A): _____

EMAIL DO PROFESSOR(A) _____

DECLARAÇÃO:

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 20º CONCURSO LITERÁRIO “FILHOS DA TERRA” e que, assim sendo, o trabalho por mim apresentado atende todas as diretrizes por ele fixadas e estou apto a participar do mesmo na categoria indicada.

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Pelo presente, assumo a autoria do trabalho inscrito no 20º Concurso Literário Filhos da Terra. Estou ciente que o texto fará parte do acervo da Prefeitura e que a mesma poderá utilizá-lo independente do resultado do concurso, em publicações de revistas, jornais, folders, panfletos e em todo e qualquer material de divulgação da Prefeitura com o devido crédito do autor do trabalho. Declaro também **estar ciente das penalidades judiciais em caso de plágio.**

Fernandópolis-SP, ____ de _____ / 2025

_____/_____/_____
nome completo do autor Assinatura RG

_____/_____/_____
Nome completo do responsável legal Assinatura RG
(em caso de menor)

(Se necessário, solicitar a ficha de inscrição pelo e-mail- concursofilhosdaterra@gmail.com , ou Mais informações - Telefone (17)- 3442-3797



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

ANEXO II

LIVRO INFANTIL COM ILUSTRAÇÃO- 2º ao 5º ano (Todas as redes de ensino, municipal, estadual e particular.)

(Cópia para a comissão de seleção)

1. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

O texto deverá ser DIGITADO com pseudônimo em 3 vias, da seguinte forma:

() Poema
() Prosa

TÍTULO

(Escrever o texto- máximo duas páginas)

(Colocar no rodapé do texto)
Pseudônimo (**não** utilizar o nome ou sobrenome do autor)

Idade: Ano escolar-

2. Entrega: ENVIAR POR EMAIL.

Uma cópia do texto com informações completas do autor, deverá ser digitada conforme instruções abaixo e deverá ser enviada para o e-mail: **concursofilhosdaterra@gmail.com**

() Poema
() Prosa

TÍTULO DO TRABALHO

Nome completo do autor (sem abreviar) _____

Idade _____ Ano escolar _____

(Texto com duas páginas)

(Colocar no rodapé do texto)

Nome da escola:

Nome completo do professor (a):

Nome completo do ilustrador (a):

Idade: Ano escolar:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

OBS.:

- Não usar papel timbrado da escola para digitar o texto;
- A página formatada no tamanho A4, orientação retrato;
- As margens da página devem ser de 2 cm (superior, inferior e laterais);
- A letra (fonte) deve ser Arial, tamanho 12;
- O espaçamento entrelinhas deve ser 1,5;
- A escola poderá enviar todos os textos com os dados completos em um único arquivo para o e-mail concursofilhosdaterra@gmail.com.

3. ILUSTRAÇÃO

A Ilustração deverá ser **feita à mão livre** em papel sulfite A4, separada do texto, sem colagens. Preencher dados abaixo no verso da ilustração.

Nome completo do Ilustrador :	_____
Idade: _____ data nascimento: _____ Ano escolar: _____	
Escola: _____ Telefone: _____	
Nome completo do professor (a): _____	
Telefone: _____	
e-mail: _____	
Autor do Texto (não abreviar): _____	
Título do texto _____	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

ANEXO III 6º ANO EM DIANTE

(Todas as redes de Ensino, municipal, estadual e particular)

1. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

Rede de ensino:

- Cada trabalho deverá ser apresentado em 03 (três) vias digitadas (programa Word, Fonte Arial, tamanho 12) de acordo com a nova ortografia, não podendo ultrapassar 2 (duas) páginas;
- Não usar papel timbrado;
- O texto deverá ser DIGITADO da seguinte forma:

- () Poema
() Prosa

Título

O texto deverá ter no máximo duas páginas

Destacar no rodapé do texto

Pseudônimo: (não usar o próprio nome ou sobrenome do autor)

Idade:

Ano escolar:

- Os trabalhos com dados completos do autor deverão ser enviados em arquivo ano para o e-mail concursofilhosdaterra@gmail.com, devendo utilizar programa Word, fonte Arial, tamanho da fonte 12 e espaço entre linhas 1,5 e preencher conforme informações abaixo:

- () Poema
() Prosa

Título

Nome completo do autor do texto (sem abreviar) _____

Idade: _____ Ano escolar _____

(Escrever o texto, não ultrapassar duas páginas)

Colocar no rodapé do trabalho

Nome completo da Escola: _____

Nome completo do Professor(a): _____

Telefone do professor _____

3. Categoria Livre

- 3.1. Pessoas da comunidade que não tenham vínculo com instituição de ensino deverão obedecer a este regulamento e participar com seis trabalhos (poema ou prosa), que deverão ser digitados e entregues conforme explicações acima (sem o nome do professor e escola).

Informações- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone- 017- 3442.3797

E-mail- concursofilhosdaterra@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.672 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.672 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **DEBORA APARECIDA AMBROSIO NICOLAU**, CPF: 331.***.***-23, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.673 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.673 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **EVA PAULA DE REZENDE LEAL VIEIRA**, CPF: 345.***.***-80, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.674 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.674 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LAYRA RAUANI FERNANDES NEVES**, CPF: 420.***.***-99, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.675 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.675 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **INGRID AYUMI UEMURA**, CPF: 488.***.***-60, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.676 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.676 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **GLINES LILIANE NERY PEREIRA DA SILVA**, CPF: 133.***.***-97, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.677 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.677 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MILENE FERNANDES CABRERA**, CPF: 220.***.***-08, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.678 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.678 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LILIAN GILHOTI FERREIRA**, CPF: 222.***.***-01, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.679 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.679 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MILENA CRISTINA BASTOS LIMA**, CPF: 399.***.***-80, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.680 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.680 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **NATALI CARINE DA SILVA**, CPF: 435.***.***-36, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.681 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.681 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **SILMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 128.***.***-40, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.682 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.682 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **RITA DE CÁSSIA SOUZA**, CPF: 029.***.***-37, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.683 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.683 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **DÉBORA DE ARO SOUZA**, CPF: 444.***.***-97, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.684 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.684 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **LAIS SANTOS DA SILVA**, CPF: 370.***.***-35, para exercer o cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.685 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.685 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **ALINE FERREIRA MARQUES**, CPF: 353.***.***-02, para exercer o cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.686 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.686 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **MARCIA ANDREA SOUZA DOS SANTOS**, CPF: 287.***.***-47, para exercer o cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.687 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.687 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **TAMIREZ NATANYELLE DA SILVA BARBOSA**, CPF: 416.***.***-93, para exercer o cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.688 DE 19 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.688 – DE 19 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, designada pela Portaria nº 20.955/2024, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024 (instaurado pela Portaria nº 21.903, de 15/10/2024), conforme Memorando nº 11.224/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 26/2025

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 26/2025

COMPASNET Nº. 90026
CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)
OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E PARA A CASA DE APOIO DE BARRETOS”.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20/05/2025 às 8h

Até 27/05/2025 às 8:29h

PERÍODO DE LANCES

De 27/05/2025 às 8:30h

Até 27/05/2025 às 14:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: USINA DO VALE CONSTRUTORA

LTDA.

VALOR: R\$ 432.434,79 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro

reais e setenta e nove centavos).

ASSINATURA: 15/05/2025.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÕES PONTUAIS ASFALTICAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”

MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 (Adesão de Ata de Registro de Preços (Carona)).

Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 090/2023

PROCESSO Nº 383/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ASSINATURA: 06/05/2025

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência final de 15 (quinze) de abril de 2025 para 14 (quatorze) de junho de 2025, retroagindo os seus efeitos para 15 (quinze) de abril de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 013/2022.

Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 090/2023

PROCESSO Nº 383/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ASSINATURA: 06/05/2025

OBJETO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 30.298,75 (trinta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a 1,96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento) da Planilha Orçamentária Inicial. As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 013/2022.

Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092024
PROCESSO Nº 018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ASSINATURA: 16/05/2025
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 158/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2025 a 24/05/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.
Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092024
PROCESSO Nº 018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: LUCAS E MENDES – ME
ASSINATURA: 15/05/2025
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 165/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2025 a 24/05/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.
Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092024
PROCESSO Nº 018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS – EPP
ASSINATURA: 15/05/2025
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 183/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2025 a 24/05/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.
Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092024
PROCESSO Nº 018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA
ASSINATURA: 15/05/2025
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 155/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2025 a 24/05/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.
Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092024
PROCESSO Nº 018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
ASSINATURA: 15/05/2025
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 180/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2025 a 24/05/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.
Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092024
PROCESSO Nº 018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: SAN´MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ASSINATURA: 14/05/2025
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 176/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2025 a 24/05/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.
Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Edição 1.679

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092024
PROCESSO Nº 018/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
ASSINATURA: 16/05/2025
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 170/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2025 a 24/05/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 208/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 208/2024**
PROCESSO Nº 185/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ASSINATURA: 15/05/2025
OBJETO: **ACRÉSCIMO** quantitativo de serviços em mais R\$ 37.264,74 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), o que equivale a 24,18% (vinte e quatro inteiros e dezoito milésimos por cento) do valor atualizado do contrato, que passa de R\$ 154.133,48 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 191.398,022 (cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme Planilha de Reprogramação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, com fundamento no art.124 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 168/2021

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 168/2021**
PROCESSO Nº 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: JOANA D'ARC NAVARRO-FERNANDÓPOLIS
ASSINATURA: 05/05/2025
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por

mais 12 (doze) meses, passando a vigência final de 20 de maio de 2025 para 20 de maio de 2026; podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Pregão Presencial Nº 009/2021

Fernandópolis-SP, 19 de maio de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 003/2025 à **KATIA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA CAMPOS 22516222840**, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para a “**CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL PARA A CAMPANHA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**”.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 022/2025, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 19 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal